



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o Pregoeiro, Sr. Marcelo Dieckel, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 78/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **SCHNEIDER & KUNKEL LTDA - EPP, CNPJ: 22.983.165/0001-63 (doravante: SCHNEIDER); NOEZELI KOHLS, CNPJ: 24.033.578/0001-02 (doravante: NOEZELI); ESSER E LEONHARDT LTDA, CNPJ: 04.760.863/0001-18 (doravante: ESSER)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

#### LOTE 01

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	ESSER	20.170,00
2	SCHNEIDER	20.255,00

#### LOTE 02

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	5.993,30
2	SCHNEIDER	6.488,60
3	ESSER	6.516,80

#### LOTE 03

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	3.808,20
2	SCHNEIDER *	4.038,50
3	ESSER *	4.075,30



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

\* Empresas inabilitadas em virtude da apresentação da proposta de preço em desconformidade com o memorial descritivo.

### LOTE 04

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	2.862,20
2	SCHNEIDER	2.894,80
3	ESSER	2.912,50

### LOTE 05

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	SCHNEIDER	2.400,48
2	ESSER	2.417,12

### LOTE 06

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	SCHNEIDER	1.565,00
2	ESSER	1.578,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### LOTE 01

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	ESSER	20.069,00
2	SCHNEIDER	20.255,00

### LOTE 02

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	5.993,30
2	SCHNEIDER	6.488,60
3	ESSER	6.516,80

### LOTE 03

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	3.808,20

### LOTE 04

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	NOEZELI	2.862,20
2	SCHNEIDER	2.894,80
3	ESSER	2.912,50



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### LOTE 05

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	SCHNEIDER	2.400,48
2	ESSER	2.417,12

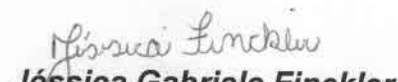
### LOTE 06

CLASS.	EMPRESA	VALOR
1	SCHNEIDER	1.565,00
2	ESSER	1.578,00

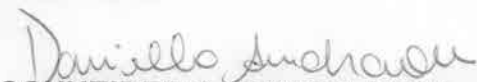
Após a ordenação supra, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Jucimara Biscaro**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Jéssica Gabriele Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**SCHNEIDER & KUNKEL LTDA – EPP**  
CNPJ: 22.983.165/0001-63

**NOEZELI KOHLS**  
CNPJ: 24.033.578/0001-02

  
**ESSER E LEONHARDT LTDA**  
CNPJ: 04.760.863/0001-18